



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 042 DE 2008.

“ ALTERA A LEI N.º 1.022/1993, CRIANDO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II NA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica criado na estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos a seguir:

DESIGNAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL RS
Agente Administrativo N II	Nível superior na área de Administração de Empresas e registro junto ao respectivo Conselho	40 horas	1	987,04
Agente Administrativo N II	Nível superior na área de Ciências Contábeis e registro junto ao respectivo Conselho	40 horas	1	987,04

Parágrafo único – Os ocupantes dos cargos criados por esta lei, deverão manter-se registrados nos órgãos de regulamentação, controle e fiscalização da profissão.

Art. 2º - Os cargos criados no art. 1º deverão ser providos por servidores aprovados em regular Concurso Público.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente ou suplementares se necessário, obedecidos os limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de junho de 2008.

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 02, 07, 08

 PRESIDENTE DA CÂMARA

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSAO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇO
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇO
 Em 02, 09, 08

 PRESIDENTE DA CÂMARA